

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

20/14/21

INDICAÇÃO Nº 089/21

Ementa: Sugere criação de Comissão de Estudos para elaboração de Plano de Carreira.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente estude a possibilidade de criar uma Comissão de Estudos, visando a elaboração de um plano de carreira para os servidores da Administração Pública Municipal e em seguida encaminhar um Projeto de Lei a esta Casa.

JUSTIFICATIVA

- 1- Natureza legal, visto que se faz necessário o cumprimento no inciso X do artigo 4º da Lei Orgânica, reforçado pelo artigo 124 dessa mesma Lei, que textualmente diz: **“O município deverá manter regime jurídico e instituir plano de carreira para os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta.”**;
- 2- Discriminar as competências e obrigadoriedades dos ocupantes de cada cargo ou função pública com instrumento de planejamento e desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais rotineiras;
- 3- Estabelecer claramente os mecanismos de ascensão e regressão profissional adotando critérios objetivos e não meras avaliações subjetivas das chefias superiores.
- 4- Evitar a enxurrada de processos trabalhistas, muitos dos quais se transformam em precatórios, e que são causados pela inobservância ou ausência de mecanismos regulamentários legalmente instituídos;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente
26/4/21

- 5- Conter prejuízos financeiros para a Administração Pública e deficiências no atendimento de demandas realizáveis da população;
- 6- Regularizar abrangendo todo o conjunto e não apenas setores do funcionalismo, atendendo assim, os princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal. Nele são estabelecidas normas gerais de funcionamento dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário e nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2021.


Alberto Lercio Coelho
Vereador